COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Termo de Referência 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	160218-COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	MANOEL EDUARDO ARAUJO PACHECO	03/11/2026 09:47 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65311.005002/2026-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 65311.005002/2026-74)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de matérias de expediente para atender as demandas do Colégio Militar de Belém e orgão(s) participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm. Cores: azul, preta, verde, vermelha ou amarela.	607788	Caixa com 50 Unidades	257	3,95	1.015,15
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: preta ou vermelha, tipo: entintada.	203279	Undade	95	6,21	589,95

3	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A2. Impresso em papel cartão s/ coating, com gramatura de 250g.	467667	Unidades	52.300	0,45	23.535,00
4	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A5, impresso em papel cartão branco, material papelão.	468994	Unidades	15.310	1,79	27.404,90
5	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A6, impresso em papel cartão branco, material papelão.	468994	Unidade	513	3,08	1.580,04
6	Apagador quadro magnético, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	203488	Unidade	1.017	5,0722	5.158,43
7	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais: lâmina em aço inoxidável.	303016	Caixa com 24 Unidades	236	36,95	8.720,20
8	Barbante algodão, quantidade fios 8 Und, acabamento superficial crú, cor branca.	435053	Rolo 500 Gramas	498	13,80	6.872,40
9	Bloco auto-adesivo medindo no mínimo 38x51mm em 4 cores neon. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Conteúdo: 4 blocos com 50 folhas cada.	462282	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	1.980	5,85	11.583,00
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	462282	Bloco com 100 folhas	2.134	6,80	14.511,20

11	Bloco recado, material: papel, cor: amarelo, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo.	229171	Pacote com 4 unidades	1.836	4,93	9.051,48
12	Bloco Flip Chart 56gr 64x88cm com 50 folhas, com microsserrilha para retirar ou virar a folha facilmente e encaixe universal para qualquer suporte. Gramatura 56 g /m.	381426	Bloco com 50 folhas	974	43,47	42.339,78
13	Borracha apagadora escrita, material comprimento 30 mm, largura 20 mm, altura 5 mm, características adicionais macia sem manchar ou danificar o papel.	430291	Unidades	8.820	1,49	13.141,80
14	Caderno, material celulose vegetal, material capa cartão plastificado, estampas sortidas com temáticas adultas, espiral, quantidade folhas 96, comprimento 280mm, largura 205mm	200622	Unidade	1.282	7,74	9.922,68
15	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360mm. Cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: verde, amarela ou azul.	468082	Unidade	4.420	5,70	13.794,00
16	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica.	327957	Unidade	965	54,80	52.882,00

17	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 320 mm, largura: 240 mm, altura: 40 mm, características adicionais: articulação metálica	336463	Unidade	980	65,00	63.700,00
18	Caixa organizadora gaveteiro plástico Bin nº 05. Características adicionais: com porta-etiquetas para identificação; com encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento.	443248	Unidade	780	28,70	22.386,00
19	Caixa organizadora gaveteiro plástico Bin nº 07. Características adicionais: com porta-etiquetas para identificação; com encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas: 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento.	443247	Unidade	760	37,90	28.804,00
20	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação escritório, fonte alimentação pilha AA, cor preta, dimensões: 15cm comprimento x 12cm largura x 3,5cm de altura.	462280	Unidade	735	21,40	15.729,00
21	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271834	Unidade	16.727	1,50	25.090,50

22	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271835	Caixa com 50 Unidades	560	54,95	30.772,00
23	Caneta hidrográfica, material plástico, aplicação retroprojetor. Cor da carga a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, preta ou vermelha.	359998	Caixa com 12 unidades	635	9,30	5.902,33
24	Capa encadernação, material: polipropileno, cor: preta, formato: 210 x 297 mm.	400545	Pacote com 100 unidades	400	32,00	12.800,00
25	Capa, material plástico PVC, comprimento 297mm, cor incolor, largura 210, espessura 30mm.	400545	Pacote com 100 unidades	475	32,00	15.200,00
26	Cartolina, tamanho 50 x 66cm, gramatura 150 g /m². Cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: branca, amarela, rosa, verde.	259516	Unidades	2.092	1,45	3.033,40
27	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel.	396099	Unidades	1.996	0,90	1.796,40
28	Clipe, tamanho 8/0, material metal niquelado, formato paralelo.	271779	Caixa com 50 Unidades	495	3,10	1.534,50

29	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 1, material aço carbono, formato paralelo.	432999	Caixa com 100 unidades	480	2,06	988,80
30	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	305108	Caixa com 50 Unidades	480	1,90	912,00
31	Clipe, tratamento superficial pintado em epóxi, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo, coloridos	353768	Caixa com 50 unidades	370	19,99	7.396,30
32	Cola, composição Éster de Cianoacrilato, cor incolor, aplicação madeira, couro, borracha e plástico, características adicionais gel, tipo instantânea.	352233	Bisnaga 20g	545	7,25	3.951,25
33	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel e madeira, características adicionais atóxica, tipo líquido.	313078	Bisnaga 90g	537	3,50	1.879,50
34	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão.	282456	Tubo 10g	595	4,80	2.856,00
35	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10.	278610	Caixa com 72 unidades	412	13,39	5.516,68
36	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12.	278611	Caixa com 72 unidades	404	16,06	6.488,24
37	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6.	278607	Caixa com 72 unidades	400	7,99	3.196,00
	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 6 m, largura	302880	Unidade	588	9,70	5.703,60

38	5 mm, aplicação apagar caneta esferográfica.					
39	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, volume 18ml.	290284	Unidade	305	4,00	1.200,00
40	Elástico, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente.	325529	Pacote com 1Kg	20297	21,8650	6.493,91
41	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro, gramatura: 80 g,m2	459310	Caixa com 100 unidades	316	39,00	12.324,00
42	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro; gramatura: 90 g,m2	459308	Caixa com 100 unidades	693	56,00	38.808,00
43	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro 9mm, comprimento 330mm, cor preta.	202815	Pacote com 100 unidades	170	25,49	4.333,300
44	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	341603	Pacote com 100 unidades	272	23,66	6.435,52
45	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	341600	Pacote com 100 unidades	120	26,95	3.234,00
46	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	315497	Pacote com 100 unidades	153	35,50	5.431,50

47	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	227512	Unidade	804	4,16	3.344,64
48	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 1.	261245	Caixa 100 unidades	95	17,32	1.645,40
49	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 16.	283825	Caixa 100 unidades	87	39,60	3.445,20
50	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 33.	603594	Caixa 100 unidades	73	44,90	3.277,70
51	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	278812	Unidade	377	2,05	772,85
52	Feltro, material feltro, largura 1,40 m, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, preto ou verde.	468998	Metro	425	30,00	12.750,00
53	Fita adesiva filamentosa, material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, espessura: 0,20 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, cor: transparente	405861	Unidade	899	5,00	4.495,00b
54	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24mm,	323863	Unidade	1.529	8,88	13.569,88

	comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.					
55	Fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 1,50mm, características adicionais transparente.	374579	Unidade	1.105	34,99	38.663,95
56	Fita adesiva, material: espuma poliuretano, tipo: dupla face, largura:25 mm, espessura:1,10 mm, características adicionais: densidade de 352kg/m3, c /adesivo em resina e borra.	281438	Unidade	1.105	11,90	13.149,50
57	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	279105	Unidade	1.495	9,50	14.202,50
58	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 50m.	303747	Unidade	1.707	5,01	8.552,07
59	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 50m, cor variada.	442250	Unidade	1.505	45,78	68.898,90
60	Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão, tipo: Silver Tape, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: cinza, aplicação: multiuso.	449828	Unidade	1.531	52,00	80.028,00
61	Fitilho decorativo, cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm.	412098	Rolo com 300 metros	256	16,1719	4.140,01
	Grampeador alicate. Corpo de metal, utiliza					

62	grampos dos tamanhos 24 /6 e 26/6. Grampeia até 25 folhas.	298055	Unidade	527	26,30	13.860,10
63	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 Fl, aplicação papel, utiliza grampos dos tamanhos: 23 /6, 23/08, 23/10 e 23/13.	234265	Unidade	806	52,06	41.960,36
64	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, uso grampeador de mesa.	334390	Caixa com 1000 unidades	938	3,34	3.132,92
65	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, uso grampeador de mesa.	406730	Caixa com 1000 unidades	608	5,39	3.277,12
66	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	203137	Caixa com 1000 unidades	560	1,35	756,00
67	Grampo pasta, material: plástico polipropileno, apresentação: trilho, comprimento: 80 mm, características adicionais: cor branca.	277295	Caixa com 50 unidades	190	8,70	1.653,00
68	Lacre de segurança, material plástico, comprimento aprox. 25cm, características adicionais: numerado. Cor a definir entre azul, branco, verde e vermelho.	458892	Pacote com 100 unidades	400	21,85	8.740,00
69	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores.	263333	Caixa com 12 unidades	252	15,23	3.837,96

70	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga HB, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	428532	Caixa com 12 unidades	346	14,27	4.937,42
71	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm.	200504	Caixa com 12 unidades	217	46,9	10.177,30
72	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza HB	203332	Embalagem com 12 unidades	454	9,9	4.494,60
73	Livro Ata, material: papel Off-set, quantidade folhas: 100, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 330 mm, largura: 235 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas.	345051	Unidade	750	18	13.500,00
74	Livro Ata, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Und, comprimento: 320 mm, largura: 216 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, costurado, sem margem.	431968	Unidade	587	28	16.436,00
75	Livro protocolo, material: papel Off-set, quantidade folhas: 50 Fl, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2.	249369	Unidade	626	12	7.512,00
76	Marcador retroprojetor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliacetato, espessura ponta 0,5mm, espessura escrita 0,1mm,	201346	Unidade	553	2,5	1.382,50

	cor: preta, azul ou vermelha, base tinta álcool, superfície aplicação poliéster.					
77	Obreia, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor: parda, branca ou preta. Tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	285431	Rolo com 1000 unidades	520	10,16	5.283,20
78	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, a escolher entre as cores: amarelo, verde, azul ou rosa, característica adicional: pH alcalino.	461829	Embalagem com 100 folhas	2621	12,4	32.500,40
79	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: pH alcalino.	461828	Embalagem 500 folhas	3545	26,57	94.190,65
80	Papel A4 para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo.	461878	Embalagem com 50 folhas	640	16,35	10.464,00
81	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo Contact, cor incolor, gramatura 60, largura 45cm, acabamento superficial brilhante.	278462	Rolo de 25 metros	556	53	29.468,00
	Papel cartão fosco, dimensão 48 x 66cm, gramatura 240 g/m², cores: branco, preto, amarelo, vermelho, verde,	451439		599	33,03	19.784,97

82	azul, laranja e marrom, a serem escolhidas no momento do envio do empenho.		Caixa com 20 folhas			
83	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, cor variada, gramatura 18 g/m2.	417237	Embalagem com 50 folhas	358	68,31	24.454,98
84	Papel de embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 60cm, comprimento 150m, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m².	459713	Rolo de 40 m	183	60,9	11.144,70
85	Papel fotográfico, tipo: endura brilhante, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia.	247667	Embalagem com 100 folhas	1094	38,85	42.501,90
86	Papel para impressão, tipo: fotográfico auto adesivo, gramatura: 130 g /m2, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, A4, cor: branco, característica adicional: brilhante descrição complementar: "papel fotográfico auto adesivo A4 130g".	292669	Embalagem com 20 unidades	720	22	15.840,00
87	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 48 cm, cor: variada, gramatura: 18 g /m2.	387866	Embalagem com 100 folhas	380	26,88	10.214,40
88	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230, altura 340, características adicionais com aba e elástico.	283073	Unidade	3860	1,9	7.334,00
	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada					

89	45, cor preta, características adicionais com ferragem tipo alavanca/com dois furos.	354854	Unidade	980	14	13.720,00
90	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: AZ, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca.	322271	Unidade	1000	9,95	9.950,00
91	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, capacidade: 100 sacos plásticos Fl.	338024	Unidade	1497	19,97	29.895,09
92	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, capacidade: 50 sacos plásticos Fl.	284755	Unidade	650	16,9	10.985,00
93	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 245, altura 355, lombada 55, cor fumê, características adicionais aba e elástico.	421218	Unidade	920	4	3.680,00
94	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, largura 240, altura 330, lombada 30, características adicionais 3 com 2 visores, 12 divisões com etiquetas, elástico.	422887	Unidade	850	20,2	17.170,00
95	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 375 mm, altura: 240 mm, lombada: 100 mm, características adicionais: com 25 divisórias e índice alfabético.	286775	Unidade	753	37,33	28.109,49

96	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: l, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: com visor, formato: A4.	310751	Unidade	857	19,49	16.702,93
97	Pasta arquivo, material: cartão plastificado, tamanho ofício, cor: variada, gramatura: 180 g /m2, características adicionais 1: com grampo trilho.	323989	Unidade	1026	1,78	1.826,28
98	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico.	399136	Unidade	972	3	2.916,00
99	Pasta com grampo trilho, material cartão com acabamento plastificado, sem abas, largura 235mm, altura 325mm, grampo trilho plástico interno com 2 pinos, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: amarela, azul, verde, ou preta.	402803	Unidade	1013	2,76	2.795,88
100	Pasta Arquivo Material: Plástico Resistente , Tipo: Sanfonada , Largura: 250 CM, Altura: 350 CM, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 2: 31 Divisórias	338184	Unidade	880	45	39.600,00
101	Pasta Polionda, com elástico, lombada 4 cm, material plástico resistente, largura 250 mm, altura 335 mm, profundidade 4 cm, aplicação arquivo de documento, com abas, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a	458613	Unidade	962	3,98	3.828,76

	escolher entre: amarela, azul, verde, ou preta.					
102	Pasta arquivo, material: polipropileno rígido, tipo: Rotoclip, largura: 240 mm, altura: 335 mm, prendedor interno: plástico de pressão, características adicionais: transparente, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: vermelha, branca, verde, azul ou preta.	328307	Unidade	922	9,16	8.445,52
103	Pasta suspensa, plástica, material polipropileno, grampos plásticos, com visor, cor transparente ou fumê, dimensões 360 x 245mm.	444358	Unidade	3835	3,51	13.460,85
104	Pasta tipo porta alvará, cor preta, altura 220, largura 165, vertical, com plástico transparente na parte anterior.	450796	Unidade	1010	7,4	7.474,00
105	Pasta tipo porta alvará, cor preta, tamanho A4, horizontal, com plástico transparente na parte anterior.	457912	Unidade	992	11	10.912,00
106	Pasta tipo porta alvará, cor preta, tamanho A4, vertical, com plástico transparente na parte anterior.	457912	Unidade	732	11	8.052,00
107	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 Fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em PVC, quantidade furos: 2 Und.	434774	Unidade	580	41,95	24.331,00
108	Papel Sulfite - A3 - 297 x 420 mm, gramatura 75g /m2.	294222	Pacote com 500 Und	422	25	10.550,00

109	Grampeador Profissional para madeira, tapeçaria, compatível com grampos de 4 a 14mm. Corpo em Aço. Com controle de pressão da mola. Aplicação: madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, forros, telas e marcenaria.	440632	Unidade	140	38,48	5.387,20
110	Grampos 8 mm p/ grampeador tipo tapeceiro, em aço carbono.	610604	Caixa com 1000 unidades	297	9,025	2.680,43
111	Avental Profissional Multiuso. Especificação: Avental Multiuso de Couro Preto Unissex, com bolsos e suporte para ferramentas e objetos pequenos. Tamanho Único - Altura 80cm, Cintura 60cm e Peitoral 30cm. Bolsos em material sintético e Alça em algodão.	333166	Unidade	150	30,8	4.620,00
112	Tesoura uso geral de costura em aço inox 241mm.	368186	Unidade	363	19	6.897,00
113	Tesoura de picotar em aço inox 241mm.	482941	Unidade	345	16,05	5.537,25
114	Pregadores plásticos coloridos. Especificações: Material plástico e metal, dimensões: 2,5 cm, acondicionados em caixinha de acrílico.	203981	Caixa com 50 unidades	247	25,5	6.298,50
115	Estilete profissional 18mm com cabo emborrachado.	485372	Unidade	420	2,72	1.142,40
116	Pistola aplicador de cola quente profissional grande PCV0018 12mm, Bivolt, 100W.	263754	Unidade	227	20,17	4.578,59

117	Refil de bastão de cola quente fina de 0,7mm.	379312	Caixa com 6 unidades	402	14,53	5.841,06
118	Fita kraft crepada 50mm x 50m, cor marrom.	356778	Unidade	453	18,9	8.561,70
119	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, comprimento: 110 mm, largura: 80 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	435016	Pacote com 100 unidades	428	22,53	9.642,84
120	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, formato A3 comprimento: 426 mm, largura: 303 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	443457	Pacote com 100 unidades	146	119,29	17.416,34
121	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, formato A4 comprimento: 220 mm, largura: 307 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	399386	Pacote com 100 Und	243	75,795	18.418,19
122	Porta-lápis/clipe/lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 230 mm, largura: 60 mm, altura: 78 mm.	399386	Unidade	625	14,5	9.062,50
123	Prancheta portátil, material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar. Cor a ser definida entre transparente, fumê e preta.	396055	Unidade	830	15	12.450,00
124	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 340 mm, largura: 230 mm, cor:	278852	Unidade	805	7	5.635,00

	marrom, características adicionais: com pegador metálico					
125	Prendedor papel, material metal, tipo mola, tamanho 32mm.	267600	Caixa com 12 unidades	716	6,495	4.650,42
126	Prendedor papel, material metal, tipo mola, tamanho 51mm.	267599	Caixa com 12 unidades	559	23,85	13.332,15
127	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido.	394469	Unidade	804	1,7	1.366,80
128	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação:centímetro, tipo material: rígido.	428937	Unidade	658	6,19	4.073,02
129	Tesoura, material:aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico.	477123	Unidade	765	12,5	9.562,50
130	Papel bobinado, material papel sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 90 g/m2, largura 914 mm.	467084	Bobina	240	79,5	19.080,00
131	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	321534	Pacote com 6 Unidades	700	12,5	8.750,00
132	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA. Embalagem com 4 unidades	429705	Unidade	1180	14,85	17.523,00
133	Bateria de Lithium 3V Cr2032.	313931	Unidade	700	5,96	4.172,00

134	Grampo trançado nº 2 (clips mariposa).	433000	Caixa com 100 Unidades	365	4	1.460,00
135	Envelope Plástico - Tipo Plástico: Polietileno Baixa Densidade, Espessura: 350 Micras, Comprimento: 165, Largura: 250, Cor: Incolor, Características Adicionais: Abertura Lateral, Fechamento Zip, 10 Mm Altura Bor, Tipo: Auto-Adesivo, Aplicação: Urna Eletrônica	486499	Pacote 100 Unidade	200	10,8	2.160,00
136	Lacre de segurança metálico em liga de alumínio, altamente resistente a corrosão.	430771	Pacote com 1000 Und	190	53	10.070,00
137	Crachá Protetor para estacionamento Veículo com cabide.	397908	Pacote com 10 Und	630	42,9	27.027,00
138	Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419862	Unidade	290	10	2.900,00
139	Envelope Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Acabamento: Autocolante	612761	Unidade	5150	1,3	6.695,00
140	Memória Flash Capacidade: 64 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua	631099	Unidade	590	55	32.450,00
	Plástico Material: Plástico Transparente , Espessura:					

141	0,15 MM, Largura: 1,40 M, Aplicação: Artesanato , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Película De Proteção Em Seda	621054	metro	440	9	3.960,00
142	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo	608906	Unidade	1090	20,17	21.985,30
143	Agenda Tipo: Permanente , Material: Couchê Fosco , Quantidade Folhas: 106 UN, Revestimento Capa: Holler , Gramatura: 75 G /M2, Comprimento: 270 MM, Largura: 190 MM, Tipo Encadernação: Wire-O , Tipo Papel Miolo: Offset , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgã	622119	Unidade	1030	40	41.200,00
144	Linha Náilon Material: Náilon , Espessura: 5 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Fio Náutico, 100% Poliéster	615758	carretel	560	16,318	9.138,08
145	Guilhotina Material: Aço , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 30 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Aplicação: Corte De Papel	481776	Unidade	75	246	18.450,00
146	Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 200 CM, Características	228661	Unidade	180	309	55.620,00

	Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Parede					
147	Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 90 CM, Características Adicionais: Magnético Com 2 Presilhas Parte Superior , Tipo Fixação: Parede	228639	Unidade	150	159,9	23.985,00
148	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça	277394	Unidade	180	98	17.640,00
149	Giz Material: Sulfato De Cálcio , Tipo: Palito , Cor: Variada	234113	Caixa de 50 unidades	175	7,2	1.260,00
150	Bastão Sinalizador Tipo: Luminoso , Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha /Verde/Branca , Duração: 12 H, Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido	295472	Unidade	288	49	14.112,00
151	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 47 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: 5 Pinos	618848	Unidade	760	45	34.200,00
	Marcador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas:					

152	Recarregável. Espessura da escrita de 2,2mm. Ponta de acrilico 6.0mm. Refil substituível. Ponta substituível. Cor a ser definida pelo Órgão no momento do envio da nota de empenho.	345055	Unidade	5926	13,5	80.001,00
153	Refil para marcador de quadro branco com as seguintes especificações mínimas: Tinta líquida de alta durabilidade e secagem rápida. Conteúdo de 5,5ml. Cor a ser definida pelo Órgão no momento do envio da nota de empenho..	392220	Unidade	18188	6	109.128,00
154	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita:fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271833	Unidade	9080	0,95	8.626,00
155	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor da carga a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, amarela ou verde.	474361	Caixa com 12 Unidades	730	16,75	12.227,50
156	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro, gramatura: 80 g,m2. Modelo ofício padrão ect.	467346	Unidade	7150	0,95	6.792,50
157	Bateria 9v, tipo alcalina.	429705	Unidade	2980	8,9	26.522,00
158	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180,	232233		820	15	12.300,00

	comprimento 297, largura 210, formato A4.		Embalagem com 50 folhas			
159	Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão, tipo: Silver Tape, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: cinza, aplicação: multiuso. **(cota reservada para ME/EPP do item 60)**	449828	Unidade	29	52	1.092,00
160	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: pH alcalino. **(cota reservada para ME /EPP do item 79)**	461828	Embalagem 500 folhas	1215	26,57	32.282,55
161	Marcador para quadro branco com as seguintes especificações mínimas: Recarregável. Espessura da escrita de 2,2mm. Ponta de acrilico 6.0mm. Refil substituível. Ponta substituível. Cor a ser definida pelo Órgão no momento do envio da nota de empenho. **(cota reservada para ME/EPP do item 152)**	345055	Unidade	664	13,5	8.964,00
162	Refil para marcador de quadro branco com as seguintes especificações mínimas: Tinta líquida de alta durabilidade e secagem rápida. Conteúdo de 5,5ml. Cor a ser definida pelo Órgão no momento do envio da nota de empenho. **(cota reservada para ME/EPP do item 153)**	392220	Unidade	6112	6	36.672,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.425,796,41**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata SRP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para execução em 2027, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000308/2027

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2026

III) Id do item no PCA: 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423;

IV) Classe/Grupo: 9999, 7520, 7290, 9905, 7510, 9310, 6135, 9320; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160218-1/2027,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos neste instrumento, em conformidade com a Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do

Decreto N° 7.746, de 05 de junho de 2012. Neste ínterim, a Empresa vencedora do certame licitatório deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei n° 6.938/81, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA n° 12/2021, se for o caso.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Colégio Militar de Belém na Avenida Almirante Barroso, 4348, Souza, Belém – PA, CEP: 66613-710.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.8.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.9.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*art. 117º da Lei nº 14.133, de 2021, caput)*

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.1.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,7%** (**sete décimos** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 2% (dois por cento) a 40% (quarenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **1**% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IMR** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA***,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha valid

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas e de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme itens 3.10.11 e 3.10.12 do Edital e justificativa constante do ETP.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), rá exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.265 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. executado no máximo há 10 anos.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.475,796,41 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém - PA, 30 de outubro de 2026

ALVARO SANDOVAL INTERAMINENSE - Cap

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 2 (dois),* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A12] ;
4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 18 /2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALVARO SANDOVAL INTERAMINENSE

Requisitante

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:47:28.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI

Autoridade competente